

MERCOSUL/SGT Nº 3/CB/ATA Nº 03/19

**LXX REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO Nº 3 “REGULAMENTOS
TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE”/COMISSÃO DE
BRINQUEDOS**

Realizou-se, em Brasília, República Federativa do Brasil, na Sede do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), entre os dias 02 e 05 de setembro de 2019, a LXX Reunião Ordinária de SGT Nº 3 "Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade"/ Comissão de Brinquedos, com a presença das Delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

Tendo em vista que a Delegação da Argentina não participou da presente reunião, a ata fica sujeita ao disposto na Decisão CMC Nº 44/15.

A Lista de Participantes consta no **Agregado I**.

A Agenda consta no **Agregado II**.

A reunião tratou os seguintes temas:

**1. REVISÃO DA RESOLUÇÃO GMC Nº 23/04 "REGULAMENTO TÉCNICO
MERCOSUL SOBRE SEGURANÇA DE BRINQUEDOS"**

As delegações compartilharam informações e continuaram com a revisão da Resolução GMC Nº 23/04 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Segurança de Brinquedos" (**Agregado III**).

O avanço da revisão contemplou os seguintes pontos:

A) OBJETIVOS:

1. Modificou-se o termo “jogo” para “brinquedos”, com o objetivo de harmonizar os termos de todo o Regulamento.

B) ANEXO I:

1. Item 10. Foi modificada a frase “Fogos de artifícios, incluídas as espoletas, exceto aqueles projetados para serem incorporados a brinquedos”, permanecendo apenas “Fogos de artifícios”.

2. Item 29. Foi adicionada uma segunda nota para embalagens lúdicas: “Nota 2: As embalagens confeccionadas integralmente em papel, em suas diversas gramaturas, que possuam ou não funcionalidade lúdica, não são consideradas brinquedos”.

C) ANEXO II:

Item 2.7. A comissão continua aguardando a revisão da norma NM 300, a respeito do alcance do requisito para ftalatos.

D) ANEXO V:

Item 1.3. Discutiu-se sobre a quantidade de brinquedos que irá compor o “pai” de família para aquelas que possuem mais de 10 (dez) modelos de brinquedos.

O Brasil solicitou que seja revisto o número de pais de famílias com mais de 10 (dez) modelos. Atualmente, para as famílias com mais de 10 (dez) modelos, compõem o pai de família 20% desses.

O Brasil encaminhará para os demais Estados Partes uma proposta para ser analisada sobre o assunto.

Nota: o termo “modelo” usado nesse item refere-se ao termo “integrante” em espanhol.

2. CONSIDERAÇÕES SUGERIDAS PARA A REVISÃO DA NORMA NM300

As delegações solicitaram aos Coordenadores Nacionais que comuniquem a AMN a solicitação das seguintes sugestões para a revisão da Norma NM300:

- Conforme acordado na reunião LXIX, a Delegação do Brasil encaminhou estudo realizado sobre camas elásticas, em que se posiciona sobre o porquê não considera todos os modelos de cama elástica como brinquedo. Esse estudo foi apresentado durante a reunião e entendeu-se que o tema deve ser abordado pelo Comitê da AMN, com a finalidade de definir sua inclusão ou não na revisão da norma NM300.

3. GRAU DE AVANÇO

O Grau de Avanço do Programa de Trabalho consta no **Agregado IV**.

4. AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO

A Agenda da próxima reunião consta como **Agregado V**.

5. OUTROS TEMAS

As delegações se comprometeram a analisar o documento de trabalho e, caso existam sugestões e comentários, enviá-los antes da próxima reunião.

LISTA DE AGREGADOS

Os Agregados que formam parte da Ata são os seguintes:

Agregado I	Lista de Participantes
Agregado II	Agenda
Agregado III	Documento de Trabalho - Revisão do Projeto de Resolução Nº 23/04 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Segurança de Brinquedos"
Agregado IV	Grau de Avanço
Agregado V	Agenda da próxima reunião

Pela Delegação do Brasil
LUCIANE PERES LOBO

Pela Delegação do Paraguai
LUCIA FRANCIA

Pela Delegação do Uruguai
DIEGO CAMPOMAR GUZMÁN